



ÍNDICE

ISSSPL	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	7
Superintendência de Contratos	9
Superintendência de Licitação	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) - PSD
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



ISSSPL

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/ISSSPL/ALMT

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 002/2023/ISSSPL/ALMT

Contratada: Banco Bradesco S.A.

Objeto: Operacionalização de consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos para aposentados e pensionistas do ISSSPL

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data de Assinatura: 24/02/2023

Superintendente do ISSSPL: Edevandro Guandalin

Presidente da ALMT: Dep. José Eduardo Botelho

Primeiro Secretário: Dep. Max Joel Russi

ATO Nº 011/2023

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 002/2022/ISSSPL/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Protocolo SGD 2022/6312.0662-2.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
001/2022	EMPRESA FE-LIPE SANTOS DOS REIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O ENVIO E VALIDAÇÃO DAS TABELAS DAS CARGAS DO APLIC REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO TCE-MT.	RAFAEL FRANCISCO ZYS – MATRÍCULA Nº40.997	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN – MATRÍCULA Nº 41415

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;



IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 09/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência, Cuiabá/MT, em 22 de Junho de 2023.

Edevandro Guandalin (Superintendente)

Emanuel Henrique (Gerente de Previdência)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2094/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA ACACIA CABRAL DOZIO**, matrícula nº 41494, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, perfil profissional sem especialidade, Classe B, Nível 10, **LICENÇA DE AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE**, por prazo indeterminado, a partir de 01/08/2023, nos termos dos artigos 103, inciso II, e 106 § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15/10/10/990, sem remuneração durante o período de afastamento, conforme consta no Processo nº 2023934887761, de 17/05/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de junho de 2023.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 20/2023

Altera a Resolução Administrativa n° 01/2022, de 20.01.2022.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º, § 3º, da Resolução Administrativa n° 01/2022, de 20.01.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Art. 1º (...)

§ 3º *O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Secretário, Procurador Geral, Ouvidor, Auditor, Superintendente, Coordenador, Gerente, Consultor, Chefe de Gabinete, Gestor de Gabinete, Assessor de Imprensa e Jurídico de Gabinete, e para os servidores designados para exercer a função de motorista do Deputado, tendo em vista que o caráter da atividade não comporta esse tipo de controle.*

(...)

Art. 2º O Artigo 3º, caput, da Resolução Administrativa n° 01/2022, de 20.01.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º *A assiduidade dos servidores designados para exercer suas atribuições nas bases parlamentares será controlada por meio de Relatório Mensal de Atividades, que será preenchido, digitalizado e anexado pelo servidor via intranet da ALMT, até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas e postadas.*

(...)

Art. 3º Fica revogada a Resolução Administrativa n° 007/2012.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de junho de 2023.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

ATO N° 2099/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento
Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar n° 04/1990;



Considerando o Edital n° 02, de 26 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO n° 26.140, de 27/9/2013, DO n° 26.165 de 4/11/2013 e DO 26.186 de 5/12/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Procurador Legislativo de 3ª Classe;

Considerando a decisão judicial homologatória do Processo n°. 0014461-80.2014.8.11.0041;

Considerando a classificação da candidata Francielle Claudino Pereira Brustolin em 10º (décimo lugar) no respectivo Concurso Público;

Considerando o aviso de convocação da candidata no DO/ALMT n°. 1399 de 21/06/2023;

Considerando, o que determina os itens 12.4, 13.30 e 13.31 do Edital n°. 02, de 27 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **FRANCIELLE CLAUDINO PEREIRA BRUSTOLIN**, portadora do CPF 915.449.711-68, RG 1173493-0 SSP/MT, para exercer o cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO N° 034/2023/SPMD/MD/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a designação dos consultores legislativos a seguir listados para coordenar os trabalhos dos respectivos núcleos, conforme disposto no art. 359, 360 e 361 do Regimento Interno:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

Consultora Welyda Cristina de Carvalho

Núcleo de Acompanhamento das Frentes Parlamentares

Consultor João Batista Pereira de Souza

Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Consultora Waleska Cardoso

Núcleo das Câmaras Setoriais Temáticas

Consultor Fabio Helene Lessa

Núcleo das Comissões Temporárias

Consultor Juviano Lincoln

Núcleo Econômico

Consultor Ricardo Araujo de Andrade

Núcleo Social

Consultor Francisco Xavier da Cunha Filho

Núcleo das Comissões Parlamentares de Inquérito



Consultor Gabriel Melo de Souza

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2023.

Dep. Eduardo Botelho – Presidente.

Dep. Max Russi– 1º Secretário

ATO Nº 036/2023/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a composição em 21 de junho de 2023 de Comissão Especial para “debater sobre as concessões de rodovias estaduais e cobrança de pedágios”, nos termos do Requerimento nº 240/2023, de autoria do Dep. Faissal, nomeando os seguintes membros:

MEMBRO	SUPLENTE
Dep. Faissal (autor).	Dep. Elizeu Nascimento.
Dep. Valmir Moretto.	Dep. Dr. Eugênio.
Dep. Sebastião Rezende.	Dep. Carlos Avallone.
Dep. Diego Guimarães.	Dep. Nininho.
Dep. Dr. João.	Dep. Thiago Silva.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

Dep. **Eduardo Botelho**.

Presidente.

ATO Nº 035/2023/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando nº 329/2023/GDGC, de autoria do Dep. Gilberto Cattani, e Memorando nº 171/2023/GDEPJC, de autoria do Dep. Julio Campos, presidente e vice-presidente, respectivamente, da Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional, que informam a alteração da Presidência e vice-presidência da referida comissão;

Art. 1º. Torna pública a composição da Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional, nos termos a seguir consolidados:

Membros Titulares:	Membros Suplentes:
Dep. Júlio Campos – Presidente.	Dep. Carlos Avallone.
Dep. Gilberto Cattani – Vice-presidente.	Dep. Elizeu Nascimento.



Dep. Max Russi.	Dep. Dr. Eugênio.
Dep. Janaina Riva.	Dep. Juca do Guaraná.
Dep. Wilson Santos.	Dep. Diego Guimarães.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá/MT, 20 de junho de 2023.

Dep. **Eduardo Botelho** – Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021/SCCC/ALMT

Contratada: STN Serviços de Estenotipia Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução da produção e fornecimento de legendas ocultas (closed caption), compreendendo a inserção das legendas na programação, tanto em eventos ao vivo quanto em conteúdos pré-produzidos e reexibidos, na programação da TV/ALMT.

Valor: R\$ 1.822.080,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e oitenta reais).

Vigência: 08/06/2023 a 08/06/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 07/06/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2023

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM DIVERSOS AMBIENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA	1	250	1.800,00



CNPJ: 70.428.388/0001-01	2	16000	23,00
	3	12000	16,30

Cuiabá-MT 22/06/2023.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1ª Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Jun 22 22:30:54 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)